



Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

Lei nº 410, de 24 de Agosto de 1957.

Ementa: Abre um crédito especial no valor de sessenta mil cruzeiros destinado a um auxílio a construção do prédio da Escola Normal desta cidade.

A Câmara Municipal de Araripina Decreta:

Art. 1º - Fica criado um crédito especial no valor de sessenta mil cruzeiros (Cr\$ 60.000,00) destinado a um auxílio na construção do prédio da Escola (típica) Normal D. Malan desta cidade.

Art. 2º - A importância a que se refere ao cumprimento da presente Lei, deverá ser paga a S. Ex. Dom Antônio Campelo de Aragão, Bispo da diocese de Petrolina.

Art. 3º - As despesas decorrente com a presente lei correrá por conta das futuras arrecadações do corrente exercício.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação em edital.

Art.5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araripina, 24 de Agosto de 1957.

Francisco Jeú de Andrade - Presidente
Leão Gomes Ferreira - 1º Secretário